



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2013

Objeto: Aquisição e Instalação de Câmeras de Segurança destinadas à todos os Postos de Saúde e Garagem do Município de Xanxerê.

Conforme recurso protocolado sob o nº 3271/2013, pelo Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina - SINDESP/SC, fica **ACRESCIDO** ao Anexo I - Descrição dos Itens, os seguintes esclarecimentos:

Item 1 - Cor da Câmera Mini Dome: Pode ser preta, grafite, chumbo, branca, gelo e/ou de qualquer outra cor.

Item 3 - Velocidade do HD (RPM): A velocidade do HD deve ser compatível com o DVR fornecido pelo vencedor.

Item 8 - Sistema operacional de Backup: O fornecimento do Sistema de gravação de backup e monitoramento deve ser fornecido pelo vencedor do edital.

Item 8 - Sistema operacional: O sistema operacional deverá ser fornecido pelo vencedor do edital e poderá ser Windows ou Linux de acordo com a necessidade do aplicativo fornecido pelo vencedor.

Item 08 - Configuração do fornecedor: Quem fará a configuração do servidor será obrigatoriamente o vencedor do edital.

Item 09 - Configuração do Storage: Quem fará a configuração do NAS - STORAGE será obrigatoriamente o vencedor do edital.

Fica esclarecido que o objeto do presente Edital refere-se única e exclusivamente a **Aquisição e Instalação de Câmeras de Segurança, E NÃO MONITORAMENTO**. Todos os serviços, equipamentos e sistemas necessários para o pleno funcionamento da solução devem ser fornecidos pelo vencedor do edital. A estimativa de valor condiz como preço máximo estipulado no Anexo I do Edital. Quanto aos locais para instalação do objeto licitado, serão fornecidos ao vencedor do Edital na Autorização de fornecimento.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Fica INCLUÍDO no Edital - Item 10, DA HABILITAÇÃO, a exigência do CREA, conforme segue:

10.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA-SC), pessoa jurídica e pessoa física.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Fica INCLUÍDO no Edital - Item 17, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, conforme segue:

17.2. Apresentar ao setor de Licitações, a ART de Instalação.

Em vista disso fica alterada também a data de recebimento e abertura das propostas conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

O envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 13:45 horas do dia 22 de julho de 2013.

A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14:00 horas do dia 22 de julho de 2013 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado.

Xanxerê-SC, 09 de julho de 2013.

Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal